



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 488 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação do Servidor **MAICO ANTONIO CALISTO AFONSO**, enfermeiro, matrícula 13821, para desempenhar as atividades de **Coordenador Núcleo de Educação Permanente -NEP do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)**.*

Considerando a Lei Municipal Nº 3487, de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal Direta simplificando a gestão de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Considerando o Decreto Nº 0317, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei Municipal Nº 3487, de 23 de fevereiro de 2022, especificamente quanto a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), e dá outras providências.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando os preceitos do item X do artigo 2º referente ao capítulo I da portaria 1010 de 21 de maio de 2012 a qual *redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção as Urgências.*

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, o Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, MARCELO BARBISAN DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822 de 14 de abril de 2024 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Servidor **MAICO ANTONIO CALISTO AFONSO**, enfermeiro, matrícula 13821, para desempenhar as atividades de **Coordenador Núcleo de Educação Permanente -NEP do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)**.

Art. 2º. As atividades desempenhadas pelo servidor supracitado, serão SEM ÔNUS para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Data da assinatura eletrônica.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE**, em 12/08/2024 às 16:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1116068** e o código verificador **EBD8F933**.

Referência: [Processo nº 1-491/2024](#).

Docto ID: 1116068 v1